



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0255/2022 – SMS, IN22008 – SMS

SEXTO TERMO DE ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 0255/2022 – SMS, IN22008 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.585.732/0001-89, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, situada a Av. Senador José Hermínio, de Moraes, nº 30, Centro, CEP 62.020-470, , doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11****0 SSP-RN CPF nº 791. ***. ***-49, tem entre si justa e acordada a celebração do **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0255/2022 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO do Contrato nº 0255/2022 – SMS**, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº IN22008 – SMS**, no qual tem por objeto do Contrato a *“prestação de serviços especializados de exames e procedimentos especializados em oftalmologia de acordo com a tabela do SUS”*. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº **P450806/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global a ser renovado será de **R\$ 1.431.396,09 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais, e nove centavos)**, montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Fica o referido contrato **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **08 de julho de 2026 à 08 de julho de 2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 07/07/2026 18:33:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA
Data: 07/07/2026 17:18:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA
CPF nº 791. ***. ***-49
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 08/07/2026 09:55:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS
OAB/CE nº 41.547

TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA AILLAME CASTRO
GURGEL
Data: 08/07/2026 10:06:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELE ZELIA BATISTA MENDES
CARNEIRO
Data: 08/07/2026 11:18:11
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Administrativo nº P450454/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original. DO VALOR: O presente Termo Aditivo incorpora o Acréscimo de R\$ 252.771,02 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e dois centavos) ao valor global pactuado no Contrato nº 0105/2025 - SMS, correspondendo, aproximadamente, a 10,15% (dez vírgula quinze por cento). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0255/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA. CNPJ sob o nº 03.585.732/0001-89. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0255/2022 - SMS, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN22008 - SMS, no qual tem por objeto do Contrato a “prestação de serviços especializados de exames e procedimentos especializados em oftalmologia de acordo com a tabela do SUS”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P450806/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: O valor global a ser renovado será de R\$ 1.431.396,09 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais, e nove centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08 de julho de 2026 à 08 de julho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria De Lourdes Barros Piauí. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

PORTARIA Nº 108/2026-SMS, DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Preceptorial no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Preceptorial instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Preceptorial sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme P459766/2026. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Preceptorial aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Preceptores nas Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Parágrafo único: Ressalva-se que os valores solicitados por esta Portaria deverão ser calculados proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, vinculados ao código do servidor. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 01 de julho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE-Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 108/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026			
CÓDIGO	SERVIDOR	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
52987	Alanne Pimentel Ferreira Ribeiro	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	R\$ 690,00
53061	Adriano Matos Cunha	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R\$ 690,00
251	Ana Veruska Martins de Carvalho Bastos	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro - CSF Coque	R\$ 690,00
53089	Francisco dos Santos Paiva Junior	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R\$ 690,00
53222	Antonia Marcia Macedo de Sousa	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00
52988	Auxiliadora Elyne Parente Linhares	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I	R\$ 690,00
53104	Iane Rikaelle Coelho Lopes	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R\$ 690,00
53229	Cassia Driely Canafistula Mendes	Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária - eMulti	R\$ 690,00
32741	Danyela dos Santos Lima	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00
49619	Elem Juliana Silva Santana Frota	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Caps Geral)	R\$ 690,00
53262	Maria do Livramento de Barcelos Fontenele	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Capsi)	R\$ 690,00
52991	Jessica Vasconcelos Arrais	Célula do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	R\$ 690,00
28936	Leila Cristina Severiano Agape	Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva	R\$ 690,00
53252	Lorennia Saraiva Viana	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00
26550	Roseane Rocha Araújo	Coordenadoria da Rede de Saúde Mental	R\$ 690,00
43574	Samylle Carvalho Felix	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica	R\$ 690,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Núcleo de Residência Terapêutica	R\$ 690,00
53216	Ana Claudia Costa de Sampaio	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90; CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitária legalmente estabelecida; CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as ações de controle sanitário da produção, distribuição e comercialização de bens, da prestação de serviços, dos ambientes, dos insumos e das tecnologias a ela relacionadas; e CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o teor da Portaria nº 003 de 20 de janeiro de 2025, que reorganizou a Comissão de Vigilância Sanitária do Sistema Municipal de Saúde de Sobral/CE; RESOLVE: Art. 1º - A Comissão de Vigilância Sanitária passa a ser composta pelos profissionais abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. I - Alanne Pimentel Ferreira Ribeiro - Médica Veterinária CRMV-CE 3710; II - Anderlane Sara de Sousa Paiva - Enfermeira COREN/CE 438904; III - Antônia Iara Martins Coelho - Enfermeira COREN/CE 054027; IV - Géssica Dias Pereira de Oliveira - Enfermeira COREN/CE 574296; V - Lia Luma Prado - Médica Veterinária CRMV-CE 02694; VI - Maria Laiza de Souza - Enfermeira COREN/CE 564267 VII - Ronaldo Pereira Brandão Guilherme - Farmacêutico CRF/CE 12272; VIII - Samara Quariguasi Andrade - Tecnóloga de Alimentos CRQ 10200334; Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Portaria nº 083 de 11 de maio de 2026, publicado no DOM 2304. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 01 de julho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE-Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026 - SEJUC. PROCESSO nº P442402/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - SEJUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Menino Deus, nº 17, Centro, Sobral/CE. CONTRATADA: RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.335.650/0001-63, com sede na Rua Doutor Raimundo Lima Neto, nº 311, Sobral/CE, CEP: 62030-50, doravante denominada CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem